
PROVIMENTO-TJMT/CGJ N.º 81/2025-GAB-CGJ DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Atualiza o valor da contribuição para o Fundo de Compensação aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais – FCRCPN, nos termos do artigo 4º e parágrafos da Lei Estadual n. 7.550/2001, de 03 de dezembro de 2001.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais e em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n.º 0081314-14.2025.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos percentuais), com base no Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC, o valor da contribuição para o Fundo de Compensação aos Registradores Cíveis das Pessoas Naturais – FCRCPN, nos termos do artigo 4º e parágrafos da Lei Estadual n. 7.550/2001 de 03 de dezembro de 2001, para o ano de 2026, referente ao período acumulado de dezembro/2024 a novembro/2025, o qual será de **R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

(documento assinado digitalmente)

Desembargador **JOSÉ LUIZ LEITE LINDOTE**





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:07E70000-0AA4-0A58-E53A-08DE3F2D22C2>

Código verificador - AD:07E70000-0AA4-0A58-E53A-08DE3F2D22C2

